



Resolução nº. 02/2015

Regulamenta o aproveitamento de créditos relacionados ao cumprimento de "Estudos Especiais em".

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a deliberação da plenária, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2015, em relação aos "Estudos Especiais em",

RESOLVE:

Art. 1º Os Estudos Especiais constituem as atividades acadêmicas não previstas na estrutura curricular, desde que pertinentes à área de concentração do aluno, desenvolvidas no período em que estiver vinculado como aluno ao Programa.

Art. 2º. Os Estudos Especiais serão registrados no histórico escolar do aluno com a expressão "Estudos Especiais em", seguida do tópico ou tema desenvolvido pelo aluno, e serão integralizadas, como créditos optativos, em no máximo 2 (dois) créditos para o Mestrado e 4 (quatro) créditos para o Doutorado.

Art. 3º O aproveitamento de estudos obtidos em atividades especiais deverá ser solicitado pelo aluno mediante requerimento à coordenação do Programa, acompanhado de documentação comprobatória, em conformidade com as exigências fixadas no Anexo I.

§ 1º Caso as atividades se configurem como participação em atividades acadêmicas e eventos científicos, o aluno deverá apresentar certificado/declaração emitido pela coordenação do evento, indicando a carga horária total da atividade ou do evento;

§ 2º O coordenador do Programa encaminhará a solicitação de aproveitamento de estudos a um professor do Programa ou a uma comissão formada por docentes do Programa, para análise do mérito da solicitação;

§ 3º As solicitações deverão ser deferidas desde que correspondam à carga horária ou ao tipo de atividade descrito no Anexo I, podendo ser efetivadas as somas de cargas horárias referentes a eventos distintos, até o limite mínimo indicado.

Art. 4º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Proling.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Colegiado do PROLING e revogam-se as disposições anteriores de semelhante teor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E LINGÜÍSTICA**



João Pessoa, 04 de maio de 2015.

Lucienne Claudete Espíndola
Coordenadora do PROLING/ UFPB



Anexo 1
Estudos Especiais

Relação Créditos e Carga Horária por Atividades Acadêmicas e Eventos Científicos:

Anexo I
Estudos Especiais

1. Eventos

Atividades	Carga horária/quantidade	Créditos
Participação em minicursos com certificado	a cada 15 horas	01
Apresentação de comunicação oral em eventos nacionais e /ou internacionais	por 02 apresentações	01
Ministrante de minicursos ou palestras em eventos Internacionais ou Nacionais	a cada 15 horas	01
Participação na organização de eventos nacionais e internacionais (Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios e outros)	por 02 eventos	01
Presença comprovada em defesa de mestrado ou doutorado	8 defesas	01

2. Publicações

Publicação em periódicos qualis A1 e A2	por trabalho	02
Publicação em periódicos qualis B1 e B2	por trabalho	01
Publicação em periódico qualis B3 e B4	02 trabalhos	01
Publicação de resenha em periódico qualis A1 a B2	por trabalho	01
Publicação de Capítulo de Livro com ISBN	por capítulo	01



Autoria de livro técnico com ISBN em Linguística ou áreas afins	por livro	01
Organização de livro com ISBN ou periódicos com <i>qualis</i> (B4 a A1)	por organização	01
Publicação em Anais de Eventos Nacionais e/ou Internacionais	por trabalho	01